

ACTA N.º 15

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13 DE AGOSTO DE 2009: -----

----- No dia treze de Agosto do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro e dos Senhores Vereadores, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, e Carlos Alberto Gonçalves Marques. O Senhor Vereador João Fernando Oliveira Pires, não esteve presente por motivos profissionais, tendo a falta sido considerada justificada. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1) O Senhor Vereador Breda Marques interveio para colocar as seguintes questões: -----

- Sugeriu a colocação de um dispositivo de segurança na pista paralela à Estrada Nacional n.º 1, no parque urbano, para evitar que alguma criança que venha a correr e que possa ir para a estrada ou alguma viatura ir da estrada para a pista, sugerindo a instalação de uma estrutura em madeira semelhante às que se usam nas praias; -----

- Para quando a recuperação das casas existentes no parque urbano e a abertura oficial e das casa de banho, uma vez que já muitas pessoas transitam no parque; -----

- Qual o ponto da situação sobre a questão colocada na última reunião, sobre o apoio à atleta Denise Pieters; -----

2) O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelo Senhor Vereador Breda Marques. -----

- Quanto à colocação de um dispositivo de segurança, a sugestão será analisada pelos serviços da Divisão de Águas e Saneamento; -----

- Sobre a recuperação dos edifícios existentes no parque urbano, como são projectos diferentes, a Câmara Municipal entendeu não incluir essas obras no âmbito da empreitada do parque urbano, pelo que essa recuperação será feita numa segunda fase, cujo processo está a decorrer; -----

- Quanto à abertura oficial do parque urbano, será feita quando a obra for recebida. Quanto às casas de banho, existem casas de banho no local. -----

- Sobre o apoio à atleta Denise Pieters, já contactou o gabinete do Senhor Secretário de Estado do Desporto e a primeira reacção foi de achar estranho que a atleta tenha que pagar a sua deslocação ao Campeonato Mundial. Dentro de dias serão dadas respostas concretas. -----

3) O Senhor Vereador Carlos Marques interveio para solicitar as seguintes informações: -----

- Qual o ponto de situação da proposta apresentada na reunião de 25 de Julho, sobre o pedido de caroteamento na pista da ciclovia; -----

- Sobre o aterro na Quinta do Valongo; -----

- Teve conhecimento na Comunicação social duma reunião com os hoteleiros e comerciantes do Luso. Uma das medidas tomadas na reunião foi que a Câmara Municipal suportaria a despesa com o transporte dos termalistas do Luso para e Curia e vice-versa. Tinha conhecimento de que a S.A.L. iria pagar esse transporte, pelo que perguntou se não haveria sobreposição de pagamentos; --

- Apresentou um requerimento solicitando um relatório sobre todas as receitas de taxas vigentes e o que recebeu foi um dossier, onde não consta o que pediu, concretamente sobre cobranças de taxas do canil; -----

- Teve conhecimento, através de declarações do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa, que o gás natural não chegaria a todas as casas da Vila da Pampilhosa; -----

- Já anteriormente referiu que a data de elevação da Mealhada a cidade deveria ser comemorada e o Senhor Presidente disse na altura que iria contactar com o

Senhor Presidente da Junta de Freguesia, pelo que gostaria de ser informado sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques referiu ainda que felicita a Câmara Municipal pelo impulso dado, sobre o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e o Ministério da Saúde, tendo em conta as condições degradantes de habitações. -----

4) O Senhor Presidente interveio para responder às questões anteriormente colocadas pelo Senhor Vereador Carlos Marques: -----

- Sobre o caroteamento da pista da ciclovia do Parque Urbano da Mealhada, foram contactadas duas entidades, a Universidade de Aveiro e a Universidade de Coimbra, e solicitados preços para a realização do caroteamento. Para que não restem dúvidas foram solicitados seis caroteamentos, e não apenas um, e a execução desse trabalho e análise técnica foi entregue à Universidade de Aveiro. -----

O Senhor Vereador perguntou se o caroteamento já foi feito, tendo o Senhor Presidente informado não saber, pois não foi nem tinha que ser informado, uma vez que a Câmara Municipal não tem que ter conhecimento da data em que se realiza, mas teve conhecimento de que os técnicos da Universidade de Aveiro já se deslocaram ao local, pelo que terá que se aguardar pelo relatório final. O Senhor Vereador voltou a intervir, referindo lamentar, se o caroteamento foi feito, não ter sido informado. -----

O Senhor Presidente voltou a intervir para continuar a responder às questões: -

- Sobre o aterro a que o Senhor Vereador Carlos Marques se tem vindo a referir, na Quinta do Valongo, aguarda informação dos serviços de fiscalização de obras, tanto mais que está exarado em acta; -----

- Sobre o pagamento do transporte dos termalistas, o que a S.A.L. se propôs fazer, e está a fazê-lo, é o pagamento da diferença dos preços dos tratamentos realizados na Curia para os habituais termalistas do Luso, uma vez que são mais caros do que nas Termas do Luso. A Sociedade da Água do Luso nunca falou em pagamento de transportes, pelo que deve tratar-se de alguma lapso da Comunicação Social. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques perguntou ao Senhor Presidente se

entendia que esse transporte seria responsabilidade da Câmara Municipal, tendo o Senhor Presidente respondido que não, essa tomada de decisão foi assumida para amenizar os prejuízos da ausência de termalistas no Luso e para manter o vínculo de ligação dos termalistas ao Luso que é de absoluto interesse municipal; -----

- Sobre as taxas cobradas pelo canil municipal, nunca foram cobradas tais taxas, porque não existe canil municipal; -----

- Sobre o abastecimento de gás natural à Vila de Pampilhosa, é verdade que nem todas as ruas são abastecidas no ano de 2009. Para a obra existe um plano de trabalhos e será uma questão de meses para as ruas serem beneficiadas e a obra se concretizar no ano de 2010; -----

- Sobre as comemorações da elevação da Mealhada a cidade, contactou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia que não mostrou vontade em se fazer alguma coisa em relação a festejos. Quanto à questão dos debates sugeridos pelo Senhor Vereador Breda Marques, parece-lhe uma boa proposta. Deverá ter-se em conta que este ano é ano de eleições, e qualquer evento que se organize para comemorar a data vai ser associado ao período pré-eleitoral que se avizinha, pelo que será melhor aguardar outras datas. -----

O Senhor Vereador Breda Marques sugeriu assinalar a data com a inauguração, abertura oficial do parque urbano, tendo o Senhor Presidente referido não acreditar que haja tempo para isso, até 26 de Agosto, dadas as formalidades que há a cumprir. -----

O Senhor Vereador Carlos Marque referiu que concorda com a opinião do Senhor Presidente, mas por muito singela que seja, a data deve ser recordada.

5) O Senhor Vereador António Franco informou que a Câmara Municipal foi convidada para a apresentação das 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada, na Praia da Vitória, nos Açores e realçou a importância do evento, uma vez que é a principal festa dos Açores. Referiu que o projecto mereceu destaque especial e foi intensamente divulgado na Comunicação Social. O Restaurante Típico, que representou as 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada, só tinha produtos exclusivos do Concelho da Mealhada. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

1) Esteve presente o Senhor António Rodrigues Neves para solicitar, em nome do Grupo Sócio Caritativo do Luso, algum apoio à actividade que o grupo exerce em apoio às famílias mais desfavorecidas em várias vertentes. Referiu que é um grupo composto de cerca de 20 voluntários, que apesar de ter o apoio da Igreja, não tem tido capacidade de resposta para satisfazer as necessidades das famílias, que infelizmente são em grande número, principalmente na vertente da toxicodependência e tabagismo. -----

O Senhor Presidente referiu que o Grupo Sócio Caritativo do Luso é um grupo informal ligado à Paróquia do Luso. Realmente a Câmara Municipal não tem apoiado nas vertentes referidas, mas onde tem apoiado é na recuperação de casas de famílias carenciadas. Está em estudo novo apoio à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial do Luso, como entidade legalmente constituída, e esse apoio será financeiro. Acrescentou que, concretamente ao Grupo Sócio Caritativo do Luso, não pode ser dado apoio, uma vez que não tem existência jurídica. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu que foram feitas reuniões com o Senhor Padre do Luso, com a Junta de Freguesia e elementos do denominado Grupo Sócio Caritativo para análise da situação. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques interveio para deixar uma palavra de ânimo às pessoas solidariamente ajudam as pessoas necessitadas. Felicitou o Grupo Sócio Caritativo e tem a certeza de que a Câmara Municipal irá analisar todo o tipo de apoio a ser dado. -----

2) A Senhora Lilia Smigor interveio em nome de um grupo de naturais de países de Leste, presentes na reunião, referindo que escreveram uma carta dirigida à Câmara Municipal informando que tiveram conhecimento de que uma imigrante russa está a trabalhar no gabinete de serviço social e que se a intenção da Câmara Municipal foi ajudar, os que estão presentes na reunião também precisam de arranjar trabalho, e que a Senhora russa não representa os imigrantes de países da Europa de Leste residentes na Mealhada, e que até agora não tiveram qualquer resposta. Referiu ainda que muitos imigrantes deixarão de contactar o gabinete para tratar dos seus assuntos, por lá estar a referida senhora a trabalhar. -----

O Senhor Presidente disse que teve conhecimento da carta que lhe foi dirigida por alguns emigrantes de países do leste da Europa referindo que a citada senhora não representa os imigrantes no Concelho de Mealhada. Referiu que a Senhora de nacionalidade russa está a trabalhar no Gabinete de Apoio ao Imigrante mas não é funcionária da Câmara Municipal. Tendo-se verificado a necessidade de colocar alguém para apoio, principalmente no diálogo com os imigrantes ao nível linguístico, a Câmara Municipal contactou o Centro de Emprego para a colocação de uma pessoa num P.O.C., que estivesse inscrita no Centro de Emprego e a receber subsidio de desemprego, mas preferencialmente que fosse natural de um país de leste, para melhor facilidade de contacto linguístico. A referida senhora foi indicada pelo Centro de Emprego e a Câmara Municipal aceitou a colocação da mesma. É verdade que a senhora não representa os imigrantes, ninguém representa ninguém, só os autarcas representam a população porque são eleitos. Disse ainda achar estranho que os imigrantes que subscreveram uma carta dirigida à Câmara Municipal, não tivessem indicado o endereço para o qual seria enviada a resposta, mas que no envelope dirigido à oposição constasse essa indicação, ao que sabe. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques referiu que depois de reunir com alguns dos presentes, tentou perceber o que se passava. Como foi dito, podia ser esta ou outra pessoa a trabalhar no gabinete de apoio ao imigrante, mas segundo informação que teve, esta senhora já anteriormente colaborou com a Câmara Municipal. As pessoas presentes acham estranho esse facto, e que podia ser outro emigrante a trabalhar no gabinete. -----

O Senhor Presidente perguntou se algum dos presentes recebeu ou está a receber o subsídio de emprego, tendo sido respondido que não. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu que, pela explicação do Senhor Presidente, a Câmara Municipal não teve qualquer responsabilidade na colocação desta pessoa, no entanto acha que deve saber se esta pessoa desempenha ou não as suas funções. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques voltou a intervir referindo que há um dado que é legítimo, que é o facto de a senhora estar inscrita no Centro de Emprego

e a receber subsidio de desemprego, mas também ouviu que não foi dada resposta porque também enviaram uma carta à oposição. A questão colocada pelo Senhor Vereador Breda Marques é pertinente, porque com as difíceis relações entre as pessoas, a função certamente não será bem realizada. -----

O Senhor Presidente lamentou a insinuação, pois não foi dada resposta escrita apenas por ausência de remetente na carta enviada ao Presidente da Câmara Municipal, como se comprova. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu não ter sido dada resposta, uma vez que a Senhora Lilia e um grupo de imigrantes reuniu com ela tendo sido devidamente esclarecida a colocação da imigrante russa. Referiu ainda que é importante o apoio que o Concelho de Mealhada dá aos imigrantes. É dos poucos concelhos onde se conseguiu que se leccionasse um curso de português homologado pelo Ministério da Educação e tudo tem feito para envolver e integrar esta população imigrante. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques disse que a Câmara Municipal deve estar atenta a estas situações, tendo o Senhor Presidente referido que a Câmara Municipal está tão atenta, que a Mealhada é dos poucos municípios que tem um Gabinete de Apoio ao Imigrante. -----

O Senhor Presidente dirigindo-se aos imigrantes, referiu que se houver algum problema de incorrecção no tratamento de assuntos no Gabinete de Apoio ao Imigrante, deverão apresentar reclamação do caso ao responsável pelo gabinete, mas assuntos pessoais ou de nacionalidades, não devem ser trazidos para esse Gabinete que apenas quer ajudar os imigrantes residentes no Concelho da Mealhada, independentemente da sua nacionalidade. -----

3) Esteve presente o Senhor Rogério Pires Pereira para solicitar informação sobre a resolução de um problema que colocou na reunião de 9/05/2003, aquando da obra da estrada de São Romão - Vacariça e também ao Senhor Eng.º Calisto, Chefe da Divisão de Obras Municipais. -----

O Senhor Presidente ficou admirado pela morosidade da resolução do problema e disse que o assunto será analisado com a empresa adjudicatária da obra, e que causou o problema em questão, devendo o Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais tratar do assunto com urgência. -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Marques, por não ter estado presente na reunião, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 14), após se ter procedido à sua leitura. Esta deliberação foi aprovada para efeitos imediatos. -----

2. LUSON – PROPOSTA N.º 5/2009. -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 5/2009, de 6/08/2009, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----Proposta n.º 05/2009-----

Em reunião da Câmara Municipal de Mealhada de 25/06/09 foi aprovada a integração do Município de Mealhada na associação denominada LuSoN – Associação de Gestão, Ciência e Investimento do Luso, tendo nessa mesma reunião sido aprovados os respectivos estatutos, e remetido o assunto para apreciação da Assembleia Municipal de Mealhada nos termos da lei aplicável. -----

Em virtude de ter sido indeferido o pedido de certificado de admissibilidade da denominação LuSoN, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, a denominação inicial da associação foi entretanto alterada para Willuso – Associação de Investigação, Longevidade e Saúde. -----

Dada a urgência na constituição da associação, no dia 14/07/2009, foi celebrada no Cartório Notarial de Penacova a respectiva escritura de constituição. -----

Considerando que a integração do Município de Mealhada na mencionada associação depende da autorização da Assembleia Municipal de Mealhada, de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o acto de outorga da respectiva escritura de constituição pelo signatário, na qualidade de gestor de negócios, está sujeita a ratificação do órgão deliberativo. -----

Propõe-se assim que a Câmara Municipal submeta à ratificação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 137.º do Código do Procedimento Administrativo, e com os efeitos previstos no n.º 4 desse normativo, a integração do Município da Mealhada na associação Willuso – Associação de Investigação, Longevidade e Saúde. -----

Mealhada, 06 de Agosto de 2009 -----

O Presidente da Câmara. -----

Carlos Alberto da Costa Cabral -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e remeter à ratificação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 137.º, Código do Procedimento Administrativo, e com os efeitos

previstos no n.º 4 desse normativo, a integração do Município da Mealhada na Associação Willuso - Associação de Investigação, Longevidade e Saúde e arquivar na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 78. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

3. CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE N.º 2 DO LOTEAMENTO DO PASSAL AO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE CASAL COMBA - PROPOSTA N.º 6/2009. -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 6/2009, de 6/08/2009, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**Proposta n.º 06/2009**-----

Na sequência da aprovação do loteamento do Passal, na Freguesia de Casal Comba, foi criado o Lote n.º 2, o qual foi registado na CRPM a favor do Município pela inscrição 6281, em 28/07/2009. Este lote tem a área de 2371 m² e destina-se à implantação de edifício para equipamento público. -----

Proponho que a Câmara Municipal de Mealhada aprove a cedência do direito de superfície do mencionado lote ao Centro Social da Freguesia de Casal Comba, Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública Administrativa, nas seguintes condições: -----

1.º O direito de superfície será constituído, sem qualquer contrapartida económica, por um período inicial de cinquenta anos, a contar da data da celebração da respectiva escritura, sendo renovável por igual período; -----

2.º O direito de superfície não pode ser alienado, por qualquer acto ou contrato, de carácter oneroso ou gratuito, ficando igualmente proibida a constituição sobre esse direito de quaisquer direitos reais de gozo ou de garantia pelo superficiário, sob pena de extinção do direito e da imediata reversão do terreno para o Município de Mealhada; -----

3.º O direito de superfície extinguir-se-á igualmente no caso de não ser dada ao terreno a utilização convencionada pelas partes; -----

4.º A extinção do Centro Social da Freguesia de Casal Comba implicará da mesma forma a extinção do direito de superfície e a reversão do terreno para o Município. -----

Mealhada, 06 de Agosto de 2009 -----

O Presidente da Câmara -----

Carlos Alberto da Costa Cabral -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

4. FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - PROPOSTA N.º 7/2009. -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 7/2009, de 7/08/2009, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**PROPOSTA N.º 7/2009**-----

-----**FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**-----

De acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IML a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente: -----

Alínea b) - Prédios Urbanos não avaliados nos termos do CIMI: **0,4% a 0,8%**; -----

Alínea c) - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,2% a 0,5%**. -----

Face à preocupante situação económica e financeira por que está a passar o País e a população do concelho e tendo em vista reduzir o esforço das famílias, proponho a aplicação das seguintes taxas: -----

Alínea b) - Prédios Urbanos não avaliados nos termos do CIMI: **0,6%** (25% abaixo do limite permitido); -----

Alínea c) - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,2%**; (60% abaixo do limite permitido). -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
Mealhada, 7 de Agosto de 2009. -----

O Presidente da Câmara -----
Carlos Alberto da Costa Cabral -----

O Senhor Vereador Carlos Marques interveio, referindo que se congratula pelo teor da proposta, no entanto lamenta que só agora seja apresentada. É uma proposta que vem ao encontro das posições que anteriormente foram assumidas pelos Vereadores do P.S.D., no entanto a redução proposta é uma redução “envergonhada”, pois pensa que as taxas deveriam ser mais reduzidas. A Câmara Municipal tem vindo de encontro às propostas dos Vereadores do P.S.D. nesta matéria, mas poderia ter procedido à redução das taxas há mais tempo. -----

O Senhor Presidente referiu que, uma proposta de redução de impostos ou taxas, nunca é “envergonhada”, já que é o que qualquer político pode fazer com maior popularidade. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu que, esta sua intervenção também é extensível para a análise da proposta sobre a Derrama. Quando se analisou a Prestação de Contas e o Orçamento, fez uma proposta no sentido de baixar o IMI e Derrama, pelo que regista com agrado que isso tenha sido contemplado, pois tudo o que seja para aliviar os problemas das famílias é bem vindo. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que a proposta vem no sentido de se intervir ao nível da situação financeira das pessoas. Na altura, quando se referiu que o problema era do zonamento, e como se verificou que as propostas apresentadas pela Câmara Municipal não foram satisfeitas, teve-se que recorrer às variáveis onde se poderia baixar. A Câmara Municipal tem consciência que a descida das taxas representa uma queda de receitas, no entanto irá abdicar dessa receita para poder aliviar as famílias. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

5. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS – PROPOSTA N.º 8/2009. -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 8/2009, de 7/08/2009, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 8/2009-----

-----PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS-----

Nos termos do nº1 do art.º 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº1, do art.º 78º do Código do IRS. -----

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município. Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele que respeita a participação variável. -----

Tendo em vista reduzir o esforço das famílias, propõe-se a fixação daquela participação em 3%, o que corresponderá a uma redução de 40% da receita que seria arrecadada pela Câmara a qual reverterá a favor dos sujeitos passivos. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Mealhada, 7 de Agosto de 2009. -----

O Presidente da Câmara -----

Carlos Alberto da Costa Cabral -----

O Senhor Vereador Carlos Marques interveio, referindo que na sequência do que foi dito no ano passado, irá aprovar a proposta, apesar de entender que a Câmara Municipal poderia ter ido um pouco mais longe. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Participação Variável de IRS e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

6. DERRAMA – PROPOSTA N.º 9/2009. -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 9/2009, de 7/08/2009, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 9/2009

DERRAMA

O n.º 1, do art.º14º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, prevê que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). -----

A referida Lei estabelece, ainda, no n.º4 do mesmo artigo, a possibilidade de ser fixada uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€. -----

Neste sentido, considerando, por um lado a actual conjuntura económica e financeira que o País atravessa e por outro lado a estratégia de desenvolvimento económico que este município pretende continuar a seguir, proponho: -----

• Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€, aplicar, no ano económico de 2010, uma taxa reduzida de derrama de **0,0%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida Lei; -----

• Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€, aplicar, no ano económico de 2010, uma taxa de derrama de **1,0%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida Lei. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
Mealhada, 7 de Agosto de 2009. -----

O Presidente da Câmara -----
Carlos Alberto da Costa Cabral -----

O Senhor Vereador Carlos Marques interveio, referindo que as taxas mantêm-se e que relativamente a 1%, poderia ser melhor. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Derrama e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

7. PROJECTO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MEALHADA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Município de Mealhada, que dá-se como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e será arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 78. Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 53.º, alínea a) do

n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

8. REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE CAMPISMO DO LUSO - INFORMAÇÃO. -----

A Câmara Municipal analisou a proposta de Regulamento Interno do Parque de Campismo do Luso bem como a informação n.º 63/2009, de 15/07/2009, dos Serviços de Secretaria, e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento com as alterações propostas na citada informação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

9. AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - DESPACHO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho, exarado pelo Senhor Presidente, de 21/07/2009, que autorizou a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 480 m², sita em Sarnícola, Freguesia de Barcouço, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o n.º 4411, da Freguesia de Barcouço e inscrita na matriz predial rústica da mesma Freguesia, sob o artigo 4629, pelo valor de 24.000,00€, propriedade de José dos Santos Batista, que se destina à implantação das condutas e acesso ao reservatório elevado de Barcouço. -----

10. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho, exarado pelo Senhor Presidente, de 20/07/2009, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 4, no valor de 795.426,00€. -----

11. ARRANJOS DA ENVOLVENTE À ZONA DESPORTIVA DE MEALHADA - DESPACHO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho, exarado pelo Senhor Presidente, de 07/07/2009, que rejeitou a impugnação administrativa da empreitada mencionada em epígrafe, apresentada pelo concorrente Torricentro 2 Construção e Obras Públicas, Lda., de acordo com o relatório apresentado pelo Júri do procedimento do Concurso Público para a referida empreitada. -----

12. ARRANJOS DA ENVOLVENTE À ZONA DESPORTIVA DE MEALHADA

- INFORMAÇÃO N.º 056/2009 - DESPACHO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho, exarado pelo Senhor Presidente, de 14/07/2009, que aprovou a informação n.º 056/2009, da Senhora Engenheira Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

13. BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA ADÕES / QUINTA BRANCA / GRADA

- TRABALHOS A MAIS - DESPACHO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho, exarado pelo Senhor Presidente, de 24/07/2009, que aprovou a realização de trabalhos a mais, no valor de 58.828,75€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na obra mencionada em epígrafe. -----

14. BAIRRO SOCIAL DO CANEDO - REABILITAÇÃO DE 20 FOGOS -

INFORMAÇÃO N.º 067/2009 - DESPACHO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho, exarado pelo Senhor Presidente, de 28/07/2009, que aprovou a informação n.º 067/2009, da Senhora Engenheira Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

15. CONSTRUÇÃO DE JARDIM PÚBLICO DE ANTES - AJUSTE DIRECTO

- INFORMAÇÃO N.º 072/2009 - DESPACHO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho, exarado pelo Senhor Presidente, de 30/07/2009, que aprovou a informação n.º 072/2009, da Senhora Engenheira Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

16. PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E

DA EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO. -----

Após análise da informação da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 4/08/2009 e do Projecto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Carlos Marques, com os argumentos da votação tomada na reunião de 17/07/2008, aprovar o referido Projecto de Regulamento, que é composto pelo articulado do regulamento propriamente dito, pela tabela de taxas e ainda pela fundamentação económica-financeira relativa ao valor das taxas, fundamentação relativa às isenções e reduções de taxas, formatação do exemplar em formato digital, fornecimento de extracto

de cartografia georeferenciada. Mais deliberou a Câmara, submeter o projecto de regulamento a apreciação pública, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, durante o prazo de 30 dias. Caso não sejam apresentadas quaisquer sugestões, o projecto de regulamento deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 53.º, alínea a) do n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas do Concelho de Mealhada, dá-se como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e será arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 78. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos e indeferidos, por despachos do Senhor Vereador Calhoa Morais, proferidos de 22 de Julho a 12 de Agosto de 2009, respectivamente, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 09/2006, de 20 de Março de 2006. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2006/259 - MARCO ANDRÉ DA COSTA BIZARRO: -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo às razões expostas pelo requerente, em 07/07/2009, e informação jurídica de 27/07/2009, declarar a não caducidade da licença. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 20/2008/123 - FORTUNATO JOAQUIM PINTO PEREIRA: -----

Após análise do processo mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento, nos termos da informação técnica de 25/05/2009 e aplicar o regime de excepção previsto no

n.º 3, do artigo 7.º do Regulamento do P.D.M., no que se refere ao alinhamento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 07/2009/257 - FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA - CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Calhoa Morais, de 29/07/2008, que aprovou a emissão de certidão de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Pampilhosa sob o n.º 5497 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

PROCESSO DE OBRAS N.º 535/95 - JOSÉ XAVIER TOMÉ ANDRADE BRANQUINHO CARVALHO: -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica de 22/07/2009. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2006/328 - HELDER MANUEL SEABRA GOMES: -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica de 29/07/2009. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 18 horas e 20 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
